

Cidade do Vaticano, 12 de Junho de 2009

392/2005

### **Carta Circular n. 7**

Aos Magnos Chanceleres  
aos Reitores e aos Decanos  
das Faculdades eclesíásticas  
*e, para conhecimento,*  
aos Reitores das Universidades católicas  
e aos Presidentes das Conferências Episcopais

Com a presente Carta Circular pretende-se fornecer as informações relativas à avaliação e promoção da qualidade das instituições académicas eclesíásticas. Neste sentido, é necessário dar a conhecer primeiro o que já foi feito a partir da adesão da Santa Sé ao “Processo de Bolonha”, em particular com a criação da Agência AVEPRO e os passos por essa já realizados, bem como as perspectivas de trabalho que no futuro deverão ser assumidas pelas mesmas instituições.

#### **1. L’AVEPRO**

Desde a adesão ao “Processo de Bolonha”, realizada a 19 de Setembro de 2003, a Santa Sé, através da Congregação para a Educação Católica, participa activamente em todas as iniciativas do Processo e às suas etapas evolutivas através de uma Comissão, criada para tal fim junto do Dicastério. Nas reuniões desenvolvidas regularmente pelo *Bologna Follow-up Group* (BFUG), onde se combinam as aplicações das decisões tomadas, a Santa Sé é sempre representada através da Congregação para a Educação Católica. A este respeito, entre as orientações que a Congregação dá às instituições académicas eclesíásticas presentes na Europa, estão também aquelas que dizem respeito às

práticas finalizadas à garantia da qualidade<sup>1</sup>. A preocupação sobre a avaliação da qualidade no ensino superior, já mencionada na Declaração de Bolonha<sup>2</sup>, adquiriu uma maior importância no “Processo de Bolonha”, como se pode constatar pelos Comunicados realizados nas seis sucessivas Conferências de Ministros<sup>3</sup>.

Em 2007, a Santa Sé, por iniciativa da Congregação para a Educação Católica, após os acordos realizados com outros países aderentes ao Processo, criou a sua própria Agência, denominada AVEPRO (Agência para a Avaliação e Promoção da Qualidade nas Universidades e Faculdades Eclesiásticas). Esta foi erecta por Sua Santidade Bento XVI, com quirógrafo a 19 de Setembro de 2007, como instituição ligada<sup>4</sup> à Santa Sé, segundo a norma dos artigos 186 e 190-191 da Constituição Apostólica *Pastor Bonus* (AAS 1988, 910-911). O seu estatuto foi aprovado pelo mesmo documento Pontifício (cf. Anexo A).

A Agência AVEPRO, presidida actualmente pelo Pe. Franco Imoda S.J., abrange dois Conselhos, um directivo e outro científico, o Director e o pessoal encarregado. Além disso, desde o seu início, é sustentada, no desenvolvimento das suas actividades e processos, por peritos internacionais na área da avaliação da qualidade e da planificação estratégica.

## 2. Papel da Agência

A AVEPRO tem a função de acompanhar e orientar os compromissos de cada instituição, de modo que as indicações que a Santa Sé exprime nos seus documentos fundamentais – em particular na Constituição Apostólica *Sapientia christiana* (15 de Abril de 1979) – e as disposições emanadas pela Congregação para a Educação Católica sejam efectuadas para o bem da Igreja e para o serviço que essa procura dar. A Agência dispõe-se a promover a cultura da qualidade, já tradicionalmente presente, a avaliar os processos e os critérios aplicados pelas instituições académicas, mesmo em relação com os standards internacionais, e a fornecer os instrumentos e a ajuda necessária.

A qualidade nas instituições académicas eclesásticas é definida essencialmente em relação às finalidades das próprias instituições. Tais finalidades estão definidas pela Constituição Apostólica *Sapientia christiana*, pelos Estatutos das Universidades e Faculdades, aprovados pela Congregação para a Educação Católica, e pelos seus planos estratégicos.

---

<sup>1</sup> As Universidades, as Faculdades e os institutos eclesásticos europeus foram informados, através da Carta Circular n. 2 e n. 3 da Congregação para a Educação Católica, acerca dos ECTS, o Suplemento ao Diploma e os processos de avaliação da qualidade a seguir.

<sup>2</sup> A avaliação da qualidade è o quinto objectivo mencionado na Declaração de Bolonha (1999): “Incentivo à cooperação Europeia na garantia da qualidade com o intuito de desenvolver critérios e metodologias comparáveis”.

<sup>3</sup> Bolonha (1999), Praga (2001), Berlim (2003), Bergen (2005), Londres (2007), Lovaina (2009).

<sup>4</sup> Outras instituições ligadas com a Santa Sé são, por exemplo, a Biblioteca Vaticana, o Arquivo Secreto Vaticano, a Rádio Vaticana, etc.

Assim como na Constituição Apostólica *Sapientia christiana*<sup>5</sup>, também no quadro geral do “Processo de Bolonha” está claro que é a própria instituição a estrutura directamente responsável pela promoção da qualidade, através da avaliação dos próprios standards formativos e institucionais<sup>6</sup>. Com esse fim, o adequado núcleo interno de avaliação<sup>7</sup> serve de catalizador para incrementar o processo de autoavaliação com o objectivo de garantir o nível das actividades académicas. As iniciativas realizadas neste âmbito estão finalizadas ao melhoramento da qualidade.

### **3. A Agência como instrumento operativo**

As actividades ordinárias que a Agência desenvolverá são as seguintes:

1. definir, desenvolver e actualizar, em colaboração com as instituições académicas, os processos para a avaliação interna e externa da qualidade, com particular atenção tanto aos requisitos eclesiásticos e civis, como aos requisitos legais e operativos, a nível internacional, nacional e regional;
2. redigir e publicar as linhas de orientação sobre a avaliação, tanto para as instituições como para os peritos;
3. estabelecer o calendário das avaliações externas de cada instituição;
4. realizar tais avaliações através de visitas de peritos;
5. escolher e preparar os peritos para as visitas;
6. acompanhar o processo de redacção do relatório final no termo das visitas;
7. recolher e acompanhar as sugestões para os melhoramentos, na consequência da avaliação externa;
8. favorecer a circulação de informações no campo académico, com a criação de uma banca de dados.

A Agência está estruturada e actua, no âmbito de todo o sistema académico eclesiástico, numa dimensão internacional. Por exigências específicas, ela pode ter mais articulações territoriais para responder a eventuais necessidades e aos pedidos de vários países ou áreas geográficas. Compete à Secretaria de Estado erigir tais articulações territoriais.

---

<sup>5</sup> Cf. Constituição Apostólica *Sapientia christiana*, art. 11.

<sup>6</sup> Ver também: ENQA, «European standards and guidelines for internal quality assurance within higher education institutions», in *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*, 2005, pp. 16-19, 2.3. NB: este texto de referência da ENQA não é apresentado como normativo, mas como fonte de ajuda e orientação para as instituições e as agências.

<sup>7</sup> Ver a Carta Circular n. 3.

#### **4. Relação entre a Congregação para a Educação Católica e a Agência.**

A AVEPRO, com base no art. 2 do próprio Estatuto, actua em plena autonomia no âmbito das suas competências, como sugerido também pelos standards da EHEA (*European Higher Education Area*)<sup>8</sup>. A AVEPRO está actualmente associada à ENQA (*European Association for Quality Assurance in Higher Education*) e poderá tornar-se membro desta no futuro.

É evidente, contudo, que a Agência colabora em sintonia com a Congregação. Um representante da Congregação é membro de direito do Conselho directivo, enquanto que outro membro está presente como observador no Conselho científico da Agência.

O Presidente da Agência cada ano envia à Secretaria de Estado – Secção Relações com os Estados, e à própria Congregação um relatório sucinto das actividades desenvolvidas. Cada cinco anos, a Agência efectua uma autoavaliação das próprias actividades com a supervisão da Congregação para a Educação Católica.

A Congregação é consultada na aprovação do Regulamento e na nomeação dos peritos que visitam cada instituição. Uma vez realizados os relatórios das visitas de avaliação, a AVEPRO envia uma cópia à Congregação.

O reconhecimento das instituições eclesiais, em base das informações recolhidas também através do processo de avaliação, continua a ser da competência da Congregação, assim como as eventuais decisões administrativas inerentes as instituições erigidas pela Santa Sé. A Congregação reserva-se o direito de intervir, se necessário, no seguimento das informações surgidas nos relatórios de avaliação institucional.

#### **5. Um percurso experimental**

Entre Novembro de 2007 e Janeiro de 2009, a Agência desenvolveu um “Projecto Experimental”, graças ao apoio e às sugestões dos já mencionados peritos internacionais. Inicialmente tomaram parte neste projecto oito Faculdades eclesiais (6 de Teologia e 2 de Ciências da Educação), em quatro países diferentes: Alemanha, Itália, Polónia e Espanha. Cada uma destas Faculdades elaborou um documento fundamentado sobre a própria avaliação interna, seguindo as “Linhas de orientação” dadas pela AVEPRO, recebendo sucessivamente a visita de um grupo de peritos (*peer review team*) escolhido pela AVEPRO; tal grupo conclui depois o seu trabalho com a elaboração de um relatório contendo os resultados das suas visitas. O passo seguinte será o denominado “follow up”, no qual as Faculdades realizam as recomendações recebidas, emersas em todo o processo.

---

<sup>8</sup> Ver ENQA, *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area*, 2005, p. 9, 3.2 e 3.6.

Além das “Linhas de orientação” para o “Projecto Experimental”, a Agência elaborou outros dois documentos (Linhas Orientadoras para o relatório de autoavaliação e Guia operativo para o grupo de peritos); devidamente corrigidas com base nos vários contributos dos participantes no “Projecto Experimental”, os mesmos servirão de base para a continuação das actividades de avaliação tanto para os peritos como para as instituições. Ulteriores linhas orientadoras serão elaboradas sobre temas específicos.

## **6. As próximas etapas de trabalho**

De acordo com a Congregação, foram definidas as próximas etapas de trabalho na qual a Agência, a partir dos resultados emersos pelo “Projecto Experimental”, iniciará uma nova fase operativa e estabelecerá as bases do seu funcionamento normal.

Como previsto pelo Estatuto, o Presidente da Agência propôs os nomes dos membros para os dois Conselhos, os quais serão depois nomeados de acordo com a Secretaria de Estado.

Os Conselhos reunir-se-ão para examinar o plano estratégico, para activar os instrumentos operativos e afrontar as seguintes prioridades: o calendário das visitas de avaliação com base na diversidade das tipologias das instituições, a difusão de linhas orientadoras, a constituição de adequadas redes de comunicação com as partes interessadas, a adequada estrutura e o funcionamento da AVEPRO, a formalização das relações da AVEPRO com as suas eventuais articulações territoriais e com as outras agências nacionais de qualidade.

As instituições académicas receberão, brevemente, da AVEPRO indicações práticas para desenvolverem o próprio sistema de qualidade. Este deverá incluir:

1. a criação de uma comissão interna para a qualidade;
2. a nomeação de um responsável da comissão interna;
3. a elaboração de um plano estratégico geral;
4. a individuação dos instrumentos para a qualidade;
5. a compilação da banca dos dados;

Conclui-se há pouco tempo o Conselho de Ministros de Lovaina (28-29 de Abril) que foi dedicado à redacção de um balanço em vista de 2010 – data inicialmente fixada como etapa conclusiva do “Processo de Bolonha” – mas sobretudo para traçar o percurso sucessivo para o decénio 2010-2020. No Comunicado final dos Ministros<sup>9</sup> é sublinhado mais uma vez o tema da qualidade académica como um dos objectivos prioritários do Processo. Em particular, no ponto 8 do Comunicado, pela primeira vez o conceito de

---

<sup>9</sup> O texto do Comunicado final do Conselho dos Ministros encontra-se no seguinte site: [http://www.ond.vlaanderen.be/hogeronderwijs/bologna/conference/documents/Leuven\\_Louvain-la-Neuve\\_Communique\\_april\\_2009.pdf](http://www.ond.vlaanderen.be/hogeronderwijs/bologna/conference/documents/Leuven_Louvain-la-Neuve_Communique_april_2009.pdf)

qualidade é colocado em relação com a missão as finalidades do ensino superior, querendo evidenciar a diversidade e a pluralidade de formas de cada uma das instituições e dos vários sistemas académicos. Tal acentuação permite que cada actividade de promoção e de avaliação da qualidade, no contexto dos estudos académicos eclesiásticos, esteja sempre estreitamente ligada com a específica natureza e a missão eclesial de cada instituição.

Aproveitando a comunicação destas importantes orientações aos responsáveis das instituições eclesiásticas, para que possam oportunamente ser conhecidas e aplicadas, agradecemos o precioso serviço que é desenvolvido e desejamos uma boa conclusão do ano académico.

*Senhor Cav. F. de S. J. de S. J.*

+ *Jean Louis Bouquet*  $\frac{1}{2}$   
*segr.*